

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 181/2017 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 181/2017

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda:

一、授予海事及水務局局長黃穗文或其法定代任人一切所需權力，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與中華人民共和國農業部漁業漁政管理局簽署《關於澳門流動漁船管理的合作安排》。

1. São delegados na directora dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, Wong Soi Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, na assinatura do «Plano de cooperação da regulação das embarcações de pesca ambulantes registadas em Macau», a celebrar com a Administração de Pesca do Ministério de Agricultura da República Popular da China.

二、本批示自公佈日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação. 31 de Maio de 2017.

二零一七年五月三十一日

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 182/2017 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 182/2017

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2006號行政法規《退休基金會的組織及運作》第十三條第一款及第三款的规定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2006 (Organização e funcionamento do Fundo de Pensões), o Chefe do Executivo manda:

一、續任歐陽瑜為退休基金會監察委員會主席，自二零一七年七月一日起為期兩年。

1. É renovado o mandato da presidente da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões, Ao Ieong U, pelo período de dois anos a partir de 1 de Julho de 2017.

二、續任白文浩、何燕梅、盧麗卿及張少雄為退休基金會監察委員會成員，自二零一七年七月一日起為期兩年。

2. É renovado o mandato dos membros da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões, Manuel Gonçalves Pires Júnior, Ho In Mui Silvestre, Lo Lai Heng e Cheong Sio Hong, pelo período de dois anos a partir de 1 de Julho de 2017.

三、監察委員會主席及成員每月有權收取分別相等於公共行政薪俸表一百一十點及九十點的報酬。

3. A presidente e os membros da Comissão de Fiscalização têm direito a uma remuneração mensal correspondente, respectivamente, aos índices 110 e 90 da tabela indiciária da Administração Pública.

二零一七年六月一日

1 de Junho de 2017.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 183/2017 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 183/2017

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第24/2012號行政法規《存款保障基金》第二十一條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 21.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2012 (Fundo de Garantia de Depósitos), o Chefe do Executivo manda:

一、委任澳門銀行公會杜琪新為存款保障基金諮詢委員會成員，以代替簡焯坤。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一七年六月一日

行政長官 崔世安

第 184/2017 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第26/2013號行政法規《文化產業基金》第十六條第二款、第四款及第十七條第一款的規定，作出本批示。

一、委任王勁秋全職擔任文化產業基金行政委員會成員，為期兩年。

二、本批示自公佈翌日起產生效力。

二零一七年六月六日

行政長官 崔世安

第 185/2017 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第26/2013號行政法規《文化產業基金》第七條第二款、第十六條第二款、第四款及第十七條第一款的規定，作出本批示。

獨一款——朱妙麗以全職方式擔任文化產業基金行政委員會委員的職務，自二零一七年六月二十五日起續期兩年。

二零一七年六月七日

行政長官 崔世安

二零一七年六月七日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

1. É nomeado como membro do Conselho Consultivo do Fundo de Garantia de Depósitos Tou Kei San, da Associação de Bancos de Macau, em substituição de Kan Cheok Kuan.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

1 de Junho de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 184/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 16.º e do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2013 (Fundo das Indústrias Culturais), o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeada Wong Keng Chao, a tempo inteiro, como membro do Conselho de Administração do Fundo das Indústrias Culturais, pelo período de dois anos.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

6 de Junho de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 185/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 7.º, dos n.ºs 2 e 4 do artigo 16.º e do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2013 (Fundo das Indústrias Culturais), o Chefe do Executivo manda:

Único — É renovada a nomeação de Chu Miu Lai para exercer, a tempo inteiro, o cargo de membro do Conselho de Administração do Fundo das Indústrias Culturais, por um período de dois anos, a partir de 25 de Junho de 2017.

7 de Junho de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 7 de Junho de 2017. —
A Chefe do Gabinete, *O Lam*.

政府總部輔助部門

批示摘錄

透過行政長官二零一七年五月十六日批示：

陳嘉敏——根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第二十四條第三款(二)項及第四款的規定，其在政府總部

SERVIÇOS DE APOIO DA SEDE DO GOVERNO

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 16 de Maio de 2017:

Chan Ka Man, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, dos Serviços de Apoio da Sede do Governo — alterado o res-